

REQUERIMENTO Nº 019/2017

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, na forma regimental, solicitar ao Executivo Municipal, para que através do Setor Competente, seja elaborada uma Lei Municipal criando um programa de incentivo a "fruticultura" no Município de Roca Sales, de acordo com as disposições que seguem:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo a Fruticultura no Município de Roca Sales nos termos desta Lei.

Art. 2º - O programa de incentivo ao plantio de mudas e produção de frutas se dará com o subsídio de 50% (cinquenta por cento) do custo da muda, para produtores com projeto de plantio em área de, no mínimo, 0,5 (meio) hectares, caracterizando-se como de pomar comercial.

Art. 3º - A implantação do projeto de plantio das mudas deverá ser realizada de acordo com a aptidão do solo e prévio licenciamento ambiental, tendo o devido acompanhamento e parecer técnico da EMATER e Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento.

Art. 4º - Os recursos financeiros serão liberados pelo Município mediante a apresentação, pelo produtor interessado, da nota fiscal de compra das mudas, desde que atendidas as disposições contidas no artigo 3º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roca Sales, 14 de julho de 2017.

Gilmar Dilkin
Vereador

Justificativa:

O Brasil é o terceiro maior produtor mundial de frutas, com aproximadamente 42 milhões de toneladas produzidas anualmente. Apesar deste lugar de destaque, o país está no 12º lugar nas exportações de frutas. Deste volume total de produção, acredita-se que as perdas no mercado interno possam chegar a 40%. A fruticultura é uma atividade com características bastante regionalizadas, o que faz com que, em cada região onde ocorre predominância pelo cultivo de uma ou outra espécie, surjam problemas diferentes dos de outras regiões.

Existem, no entanto, problemas que são enfrentados por todos os produtores, inclusive, aqueles residentes no Município de Roca Sales, como, por exemplo:

- Produção de mudas de baixa qualidade;
- A comercialização muito pouco eficiente, ocorrendo muitas perdas de frutas antes de chegarem ao consumidor;
- Falta de transporte, armazenamento, assistência técnica e linhas de crédito compatíveis;
- Falta de informações e organização dos produtores, principalmente dos pequenos;
- Baixa renda da população no Brasil, o que faz com que o consumo *per capita* de frutas seja muito baixo;
- Elevados custos de implantação e produção;
- Condições climáticas desfavoráveis;
- Falta de apoio governamental;
- Ameaça das pragas como a mosca branca minadora e a virose do pulgão, que com poucas picadas pode eliminar uma lavoura;
- Necessidade de renovação dos pomares para manutenção de suas rendas.

Dessa forma, diante do registro das dificuldades enfrentadas pelos produtores, acima relacionadas, são motivos suficientes para que o requerimento seja aprovado e para que o Prefeito Municipal tome as providências necessárias para criação do Programa de Incentivo a Fruticultura do Município de Roca Sales.

Roca Sales, 14 de julho de 2017.

Gilmar Dilkin
Vereador